

ANOTAÇÃO

no Assentamento individual

Em 18 / 10 / 1947 Enc. Cabaloto

na Ficha Financeira

Em 18 / 10 / 1947 Enc. Chaís

VISTO

Ger. Rocha
DIRETOR DA DIVISÃO

Registrado fls. 19 do 45 livro
Seção do Expediente do Departamento ge-
ral de Educação do Ceará, em 20
de outubro de 1947
Alza Ferreira Soares
Anto. H.

ESTADO DO CEARÁ

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE PESSOAL
SERVIÇO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO**

O funcionário a quem se refere o presente de-
creto de provimento foi classificado no cargo de

Professor Primario
da Tabela II Parte

nessa do Quadro I - Poder Executivo, nos ter-
mos do art. 1 da Lei n. 467 de 5 de

Janeiro de 1958
Fortaleza, 25 de fevereiro de 1958

M. Magalhães Lima
Pelo CHEFE DO SERVIÇO

APOSTILA

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DO PESSOAL

O funcionário a que se refere o presente decreto foi classificado no cargo de Professor Primário, padrão C-11 do Grupo Ocupacional Magisterio do SERVIÇO Educação e Cultura da Parte Permanente do Quadro I - Poder Executivo, em virtude da Lei nº. 3187, de 12.6.56 D. O. 27.6.56

Serviço de Estudo e Planejamento do D. S. P. em Fortaleza, 25 de fevereiro de 1958.

Luis T. Barros
Pelo Chefe do Serviço

APOSTILA

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DO PESSOAL

O funcionário a que se refere o presente decreto foi classificado no cargo de Professor Secundário do Interior, pd. C-23 do Grupo Ocupacional Magisterio do SERVIÇO Educação e Cultura da Parte Permanente do Quadro I - Poder Executivo, em virtude da Lei nº. 4021, de 26.2.58 D. O. 10.2.58

Serviço de Estudo e Planejamento do D. S. P. em Fortaleza, 25 de fevereiro de 1958.

Barros
Pelo Chefe do Serviço

Estado do Ceará

Departamento do Serviço do Pessoal

ANOTADO

Na Seção de Assentamentos

Em 26/2/1958 - Bicjalixótes
Encarregado

Paulo Aguiar
Pelo Chefe da Seção

Secretaria de Educação e Cultura
Fortaleza - Ceará

Anotado na ficha

Em 26/2/1958

Paulo B. Aguiar



ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 158

↓
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, datada / de 9.7.58.

ADMITE, de acôrdo com o art. 26, da Lei nº / 3.187, de 12 de junho de 1.956 - GENEROSA FERREIRA ALENCAR, na função de Professor Secundário do Interior R-22, da T.N. M. do Ginásio e Escola Normal Rural de Juazeiro do Norte, / em vaga criada pelo Decreto nº 3.221, de 21 de fevereiro de 1.958, sem prova de habilitação, ficando a mesma sujeita à / prestação da primeira prova a ser realizada na respectiva / S.F.

FORTALEZA, 10 de julho de 1.958.

Ref. proc. nº 2105/58-DSP

MAVB/.

